

**DECRETO N° 015/2006**  
**DE 11/04/2006**

O Sr. **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal n.º 018/90, com base no artigo 151, Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Os serviços de Sepultura em cova rasa, para adulto e infante, construído pelo município serão indenizados pelos usuários, conforme tabela n.º 01 em anexo.

Art. 2º - As construções de Carneiras, simples e dupla, descrita no artigo 4º, pela letra “b”, da Lei Municipal n.º 066/93, de 09 de junho de 1993, que demanda mão-de-obra especializada e utilização de materiais de construção, serão indenizadas pelo custo da obra, conforme tabela n.º 02 em anexo.

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Tributação do Município a proceder o lançamento e cobrança das taxas constante nos artigos 1º e 2º, do presente Decreto.

Art. 4º As tabelas em anexo, sofrerão uma atualização anualmente, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – do IBGE, ou, outro que vier a substituí-lo.

Art. 5º - Aplica-se a atualização e variação do IPCA – Índice nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – do IBGE, compreendida entre o período de janeiro de 2005 a dezembro de 2005, de 5,69% (cinco virgula sessenta e nove por cento) às tabelas em anexo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 023/2003 de 22 de dezembro de 2003.

**PAÇO MUNICIPAL**, 11 de abril de 2006.

**OSNEY PICANÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N° 015/2006**

**TABELA N° 01**

| <b>TIPO</b>                      | <b>VALOR</b> |
|----------------------------------|--------------|
| Sepultura Cova Rasa para Adulto  | 12,34        |
| Sepultura Cova Rasa para Infante | 7,41         |

**TABELA N.° 02**

| <b>TIPO</b>                              | <b>VALOR</b> |
|--|--------------|
| Construção de Carneira Simples - Adulto  | 237,46       |
| Construção de Carneira Dupla – Adulto    | 474,93       |
| Construção de Carneira Simples – Infante | 114,83       |

**PAÇO MUNICIAPL, 11 de abril de 2006.**

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**